Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.007 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi - gor, um crédito suplementar no valor de CR$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para atender à dotação "Serviços de Terceiros e Encargos" da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.05221372-032.3132 - Serviços de Terceiros e Encargos-CR$ 6.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999-2.099 - Reserva de Contingência .....CR$ 6.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 1994.

VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 948 , de 30 / 03 /94.